

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.665 NATAL, 14 DE MAIO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Comunicado

Comunicamos aos clientes, usuários e assinantes do *Diário Oficial* do Estado, que por força do Decreto Estadual nº 29.625, a partir do dia 20 de abril do corrente este periódico, excepcionalmente, será publicado e disponibilizado unicamente por meio eletrônico (www.diariooficial.rn.gov.br) enquanto perdurar o estado de calamidade pública, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 29.534.

Natal, 13 de abril de 2020

a)A Diretoria

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.692, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 350.213,33 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.580, de 29 de agosto de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº. 02610012.000589/2020 - 61 e 02610012.000590/2020 - 95 - EMATER, 02310020.000700/2020 - 86 - SEMARH,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R\$ 350.213,33 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.14, da Lei Nº 10.580, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2020AN000270						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN					
	20.606.4010.195301	Manutenção e Funcionamento				
		339030	4.250	Fiscal		R\$ 114.946,67
		339039	4.250	Fiscal		R\$ 10.266,66
Subtotal						R\$ 125.213,33
Total						R\$ 125.213,33

Redução						
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN					
	20.606.4010.195301	Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo				
		339039	4.250	Fiscal		R\$ 114.946,67
		339039	4.250	Fiscal		R\$ 10.266,66
Subtotal						R\$ 125.213,33
Total						R\$ 125.213,33

Ato Normativo 2020AN000273						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
27131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH					
	18.544.4001.113201	Instalação de Dessalinizadores				
		449052	0.100	Fiscal		R\$ 40.000,00
Subtotal						R\$ 40.000,00
Total						R\$ 40.000,00

Redução						
27131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH					
	18.544.4002.107801	Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades				
		449051	0.100	Fiscal		R\$ 40.000,00
Subtotal						R\$ 40.000,00
Total						R\$ 40.000,00

Ato Normativo 2020AN000274						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH					
	18.122.01.00.284101	Manutenção e Funcionamento				
		339030	0.100	Fiscal		R\$ 60.000,00
	18.122.01.00.107601	Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
		339030	0.100	Fiscal		R\$ 20.000,00
		449052	0.100	Fiscal		R\$ 105.000,00
Subtotal						R\$ 185.000,00
Total						R\$ 185.000,00

Redução						
27131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH					
	18.544.4002.107801	Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades				
		449051	0.100	Fiscal		R\$ 185.000,00
Subtotal						R\$ 185.000,00
Total						R\$ 185.000,00

DECRETO Nº 29.693, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.826.275,70 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.696 de 17 de fevereiro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº.s 02610012.000591/2020-30 - EMATER, 02310020.000700/2020-86 e 03310005.001029/2020 - 14 - DER,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 3.826.275,70 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2020AN000271						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN					
	20.606.4010.195401	Segurança Alimentar e Nutricional				
		449039	4.250	Fiscal		R\$ 6.275,70
Subtotal						R\$ 6.275,70
Total						R\$ 6.275,70

Redução						
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN					
	20.606.4010.195301	Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo				
		339039	4.250	Fiscal		R\$ 6.275,70
Subtotal						R\$ 6.275,70
Total						R\$ 6.275,70

Ato Normativo 2020AN000272						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
27131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH					
	18.544.4002.107901	Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades				
		339030	0.100	Fiscal		R\$ 450.000,00
		339039	0.100	Fiscal		R\$ 400.000,00
		449051	0.100	Fiscal		R\$ 2.000.000,00
	18.544.4002.114101	Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores				
		339030	0.100	Fiscal		R\$ 350.000,00
Subtotal						R\$ 3.200.000,00
Total						R\$ 3.200.000,00

Redução						
27131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH					
	18.544.4002.107801	Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades				
		449051	0.100	Fiscal		R\$ 3.200.000,00
Subtotal						R\$ 3.200.000,00
Total						R\$ 3.200.000,00

Ato Normativo 2020AN000275						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER					
	26.782.4009.102701	Construção dos Acessos ao Novo Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte				
		449051	0.146	Fiscal		R\$ 620.000,00
Subtotal						R\$ 620.000,00
Total						R\$ 620.000,00

www.diariooficial.rn.gov.br - Editoria: (084) 3232 - 6795 - Publicação - (084) 3232 - 6785

Edição de hoje 20 páginas encerrada às 21h45

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA:00639299000129

Assinado de forma digital por DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA:00639299000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN, l=NATAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=31014048000182, cn=DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA:00639299000129
Dados: 2020.05.13 22:02:08 -03'00'

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, ministra-do no Centro Integrado de Formação Profissional - CIFOP, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 23, Centro, Macaíba/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 179, de 16 de abril de 2020.

Credencia o Colégio Maria Auxiliadora Costa - CMAC, como Instituição de Educação Básica, na Cidade de Mossoró/RN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 00410029.006026/2019-01 - SEEC/RN e do Parecer nº 114/2019 - CEB/CEE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Colégio Maria Auxiliadora Costa - CMAC, situado na Av. Abel Coelho, 80, Conjunto Abolição III, na Cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º Fixar em 10 (dez) anos o prazo de validade da Portaria de Credenciamento ora concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 180, de 16 de abril de 2020.

Renova a Autorização da Educação Infantil - Pré-Escolar, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ministrados no Colégio Maria Auxiliadora da Costa - CMAC, na Cidade de Mossoró/RN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 00410029.006026/2019-01 - SEEC/RN e do Parecer nº 114/2019 - CEB/CEE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização da Educação Infantil - Pré-Escolar, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ministrados no Colégio Maria Auxiliadora Costa - CMAC, situado na Av. Abel Coelho, nº 80, Conjunto Abolição III, na Cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Portaria de Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Secretaria de Estado da Saúde Pública

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar, conforme orientação da diretoria do HMWG/PSCS, a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos preceituado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de fevereiro de 2019, face à necessidade de continuidade da prestação de serviços na Fonte0.1.00.000000 (Recursos Ordinários)(OB 018163/2020 - Restos a Pagar/2019), imprescindíveispara o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de con-tinuidade.

Item	Processo	Credor		Documentação Cobrada			Liquidação
		RazãoSocial	CNPJ	Nota Fiscal	Protocolo	Atesto	
1	0061 0186.000230/2019-97	ERIMED Indústria e Comércio de Produto para Saúde Ltda	19.844.928/0001-80	000.002.981	05/12/2019	06/12/2019	30.600,00

Natal, 13 de maio de 2020

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

Diretora Geral

Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel

Secretaria de Estado do Turismo

Portaria SETUR Nº 23/2020-GS

DESIGNAÇÃO. OUVIDOR.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2020 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor DENIS CAVALCANTE BARBOSA, Subcoordenador de Informática e Informações Turísticas, matrícula nº 205.153-2, CPF nº 055.492.294-04, em atendimento a Instrução Normativa nº 002/2020 para exercer a função de Ouvidor Geral da Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Natal/RN, 13 de maio de 2020.

Ana Maria da Costa

Secretária de Estado do Turismo.

Portaria SETUR Nº 24/2020-GS

DETERMINA AS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA GERAL DA SETUR/RN DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2020 DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Geral da SETUR/RN em consonância com Sistema Nacional Informatizado de Ouvidorias e a Instrução Normativa nº 002, de 13 de fevereiro de 2020-CONTROL/RN.

Art. 2º À Ouvidoria-Geral da SETUR compete:

I - receber e dar o devido tratamento a denúncias, reclamações, elogios, solicitações diversas e sugestões;

II - coordenar, orientar e exercer a supervisão técnica das atividades de ouvidoria da SETUR;

III - receber e analisar as manifestações e denúncias referentes a serviços públicos prestados pela SETUR;

IV - promover a mediação de conflitos entre os empregados, fornecedores e demais cidadãos que tenham que lidar com os serviços da SETUR;

V - promover, junto à Unidade de Controle Interno, ações que garantam à sociedade o acesso às informações públicas;

VI - requisitar informações e documentos, quando necessários a seus trabalhos ou atividades, às Coordenadorias, Subcoordenadorias e Chefias da SETUR;

VII - monitorar e propor melhorias no sistema de ouvidoria do Poder Executivo;

VIII - realizar o planejamento, monitoramento e avaliação dos projetos e das metas da Ouvidoria-Geral;

IX - promover a implantação e o aperfeiçoamento contínuo dos instrumentos de gestão no sistema de ouvidoria;

X - acompanhar a execução dos trabalhos junto aos órgãos do sistema de ouvidoria do Poder Executivo;

XI - requisitar informações e documentos, quando necessários a seus trabalhos ou atividades, a órgão ou entidade do Poder Executivo;

XII - executar as atividades relacionadas ao serviço de informações ao cidadão da Controladoria-Geral do Estado, previstas no Decreto Estadual nº 25.399, de 31 de julho de 2015 e na Instrução Normativa nº 002/2020 da Controladoria Geral do Estado;

XIII - atuar em defesa do usuário dos serviços públicos no âmbito da SETUR;

XIV - encaminhar as manifestações de ouvidoria, conforme a matéria, à unidade, órgão ou entidade competente;

XV - encerrar, após análise, as manifestações de ouvidoria, arquivando aquelas que não atendam aos critérios de admissibilidade;

XVI - promover a participação social por meio de ações de ouvidoria;

XVII - realizar procedimentos de resolução de conflitos entre cidadãos e os setores da SETUR, evidenciados no desempenho das atividades de ouvidoria;

XVIII - propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos pelas às Coordenadorias, Subcoordenadorias e Chefias da SETUR;

XIX - promover estudos e pesquisas em temas relacionados às atividades de ouvidoria; e

XX - realizar outras atividades demandadas pela Secretária de Estado do Turismo e pelo Controlador-Geral do Estado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Natal/RN, 13 de maio de 2020.

Ana Maria da Costa

Secretária de Estado do Turismo.

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Extrato do Contrato 12/2020 Processo nº: 12510004.003247/2019-40- CEHAB

Contratante: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), com longa distância internacional (LDI), além de infraestrutura e equipamentos de telecom para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, bem como telefonia fixa comutada (STFC), com longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), serviços de 0800, além de infraestrutura e equipamentos de tele-com para atendimento das necessidades da CEHAB..

Dotação Orçamentária: 26.203.16.122.0100.290701 (Manutenção e funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.39.58 (Serviço de telefonia fixa e móvel e linha de dados, no valor de R\$ 13.819,28 (Treze mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) na Fonte - 100, constante no OGE 2020.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 12 de Maio de 2020.

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz- DIRETOR PRESIDENTE - CEHAB/RN

FERNANDO OLIVEIRA ARAÚJO- Executivo de Negócios

EVERTON CÂMARA CANTO-Executivo de Vendas

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

Extrato do Termo de Rescisão Contrato Temporário Nº 244/2018

Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN (CNPJ: 08.491.557/0001-84)

Contratado(a): LUAN JEREMIAS FONSÊCA E SILVA - CPF: 048.736.354-03

Objeto: Rescisão do Contrato Temporário nº 244/2018, o qual tem como objeto a prestação dos serviços profissionais do(a) do Contratado(a) em Unidade de Atendimento Socioeducativo da Contratante, na função de Agente Socioeducativo - Temporário, para atender necessidade de interesse público.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 9.957/2015, Cláusula Décima, alínea "c" do Contrato Temporário, em virtude de solici-tação do(a) Contratado(a) conforme Processo SEI nº 03510035.000783/2020-79.

Local/Data: Natal/RN, 08 de maio de 2020. Retroativo a 30 de abril de 2020

Assinaturas: Herculano Ricardo Campos / Presidente da FUNDASE/RN, Contratado(a) LUAN JEREMIAS FONSÊCA E SILVA.

Testemunhas: Kamila Mayara dos Santos Marinho - CPF 011.816.674-37 -Iseneide Maria Pinto da Silva - CPF: 392.766.194-53

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agriculta Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2020\

PROCESSO SEI: 02610012.000470/2020-98

INTERESSADO: Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, CNPJ nº 34.028.316/0025-80

OBJETO: Pagamento de despesas relativas ao serviço de uso da Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos

- ECT no período de 30/04/2020 a 30/04/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20.122.0100.24344, Elemento de despesa 339039.06 - Serviço Postal Telegráfico, oriundo da fonte 100.

VALOR TOTAL: R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Natal, 13 de Maio de 2020.

César José de Oliveira

Diretor - Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

PROCESSO: 02610012.000528/2020-01

INTERESSADO: Serviço Autônomo de Águas e esgotos (SAAE) - Ceará Mirim/RN

CNPJ: 08.120.370/0001-74

OBJETO: Pagamento de fornecedor para o serviço Autônomo de Águas e esgotos dos escritórios da EMATER/RN no Estado do Rio Grande do Norte no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, VIII, da lei Federal nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20.122.0100.2434

Elemento da despesa: 33.90.39.44

Fonte: 100